



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1057, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

"INSTALA O SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE CAJATI."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que determina a Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações; bem como as Deliberações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando que a organização e acompanhamento é um dos princípios de transparência e de eficiência dos serviços públicos municipais, visando garantir ao cidadão o acesso seguro e eficiente às informações governamentais;

DECRETA

Art. 1º Fica oficialmente instalado o "**Serviço de Informações ao Cidadão**", junto à Prefeitura do Município de Cajati, com sede na Praça do Paço Municipal, nº 10, anexo a Seção de Protocolo e Arquivo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPTO. DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 08 de agosto de 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração